



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.631, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990.

"Retifica o nome de rua do artigo 1º da Lei Municipal 1.607 de 03 de outubro de 1989."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Retifica o nome da rua do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.607 de 03 de outubro de 1989; onde se lê rua João Bosco, passa a ser, rua Gerson Barbosa.

ART. 2º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 05 de Fevereiro de 1990.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal